

LEI MUNICIPAL Nº1.627/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo a doar sacas de milho da safra 2012/2013.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, entidade sem fins lucrativos, 37 sacas de milho, saldo da safrinha 2012/2013, destinados ao plantio junto a reserva indígena local.

Art.2º - A entidade deverá efetuar o plantio da semente de milho junto a reserva indígena, na geração de renda para os integrantes da comunidade, na melhoria da qualidade de vida.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento